



DECRETO Nº 468/2025

Concede Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor passou a ser responsável pela Chefia da Oficina Mecânica linha pesada do Município;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Sérgio Antônio Zakalhuk Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal